



Ibiracú, 05 de julho de 2024.

De: Presidência

Para: Plenário

Referência:

Processo nº 115/2024

Proposição: Indicação nº 46/2024

Autoria: Bete Malbar

Ementa: Que seja viabilizado uma parceria com o Governo do Estado para a construção de 32 (trinta e duas) casas populares no Bairro Vista Linda. Esta iniciativa tem como finalidade completar a quantidade de residências planejadas para o bairro, proporcionando moradia digna para famílias de baixa renda. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a presente indicação frente a necessidade de construção de casas populares para atender as famílias de baixa renda, residente e domiciliados no Município de Ibiracú, que não têm imóvel próprio e dificuldades em pagar aluguéis. A grande demanda por casas populares é uma realidade no município, sendo que a maioria das pessoas não possui renda suficiente nem mesmo para manutenção da própria subsistência (por falta de trabalho), muito menos renda fixa que lhes permita pagar aluguel mensal. Segundo a Constituição Federal o direito à moradia é um dever da União, dos Estados e dos Municípios, os quais devem promover programas de construção e de melhorias das condições habitacionais, mais saneamento básico para todos, principalmente para a população mais carentes, sendo certo que a municipalidade, apenas com recursos próprios, não possui condições de atender à demandas cada vez mais crescente por habitações populares, razão pela qual se torna indispensável a parceria com o Governo do Estado nesta área.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Incluir Proposição no Expediente

Ação realizada: Proposição Incluída

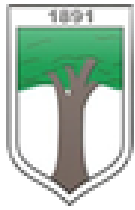
Descrição:

Inclua-se a presente proposição na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08/07/2024, para apreciação e votação.

Próxima Fase: Para Votação

Breno do Salão





CÂMARA MUNICIPAL DE
IBIRAJU
PODER LEGISLATIVO

Presidente



Autenticar documento em <https://camaraibiracu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003200310038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.